PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00869/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 23/09/1958
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de crédito suplementar.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Natal, autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar de Cr$ 3.320.000,00 (tres milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), aos seguintes códigos do orçamento vigente:

I - 8.02.3 - V - 1.....Cr$ 40.000,00
II - 8.04.3 - VIII.....Cr$ 10.000,00
III - 8.04.2 - VII.....Cr$ 10.000,00
IV - 8.04.4 - IX - I.....Cr$ 80.000,00
V - 8.00.00 - .....Cr$ 900.000,00
VI - 8.10.3 - VIII.....Cr$ 100.000,00
VII - 8.93.4 - XXV - 3.....Cr$ 50.000,00
VIII - 8.93.4 - XXV - 5.....Cr$ 100.000,00
IX - 8.99.4 - XXIX - 4.....Cr$ 200.000,00
X - 8.80.1 - VIII.....Cr$ 200.000,00
XI - 8.80.3 - X.....Cr$ 300.000,00
XII - 8.81.1 - XII.....Cr$ 300.000,00
XIII - 8.85.3 - XVIII - I.....Cr$ 300.000,00
XIV - 8.87.4 - XX - I.....Cr$ 500.000,00
XV - 8.87.4 - XX - 3.....Cr$ 50.000,00
XVI - 8.87.4 - XX - 4.....Cr$ 100.000,00

3.320.000,00

Art. 2º - Constituirá recurso para ocorrer a despesa com a suplementação de que trata a presente Lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 30 de setembro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA.
Secretário de Financas.

Públicado no D.O
de 23/09/1958.